

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 5885300, de Braga, 21 de Abril de 1994, n.º 6831516, de Braga, 20 de Outubro de 1992, n.º 5836459, de Lisboa, 25 de Março de 1994 e n.º 11174985, de Lisboa, 22 de Setembro de 1993, passados pelos Serviços de Identificação.

Declararam os primeiros outorgantes: Que ele outorgante marido e o segundo outorgante são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que gira sob a firma Castro & Gomes, L.<sup>da</sup>, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503439894, com sede no lugar de Real, da freguesia de Briteiros, Santo Estêvão, deste concelho, constituída por escritura de seis de Janeiro do corrente ano, lavrada a folhas sessenta e quatro, do livro de notas n.º 158-B, deste Cartório e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, sob o n.º 4879.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de quatrocentos mil escudos e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos cada e pertencentes uma a cada um dos sócios.

Que, pela presente escritura, cedem aquela sua quota do valor nominal de duzentos mil escudos, inscrita em nome dele outorgante marido, à terceira outorgante, Maria das Dores de Lima Ferreira, que, assim, fica admitida na sociedade.

Que esta quota é cedida com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preço já recebido igual ao seu respectivo valor nominal.

E que ele cedente, Agostinho de Araújo Comes, renuncia ao cargo de gerente que na mesma sociedade vinha desempenhando, autorizando, contudo, que o seu apelido Gomes, continue a figurar na firma social.

Declarou o segundo outorgante: que, em nome da referida sociedade, da qual é o restante sócio, consente na presente cessão de quota e tanto ele como a própria sociedade renunciam ao direito de preferência que lhes existe, ao abrigo do artigo quinto do contrato social.

Declarou a terceira outorgante: que aceita a presente cessão de quota nos termos exarados.

Declararam o segundo e a terceira outorgantes: que na qualidade de únicos sócios que ficam sendo da referida sociedade, também pela presente escritura, deliberam alterar o artigo do capital e as condições da gerência e, em consequência, alteram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos 3.º e 6.º, a seguinte nova redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de quatrocentos mil escudos e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos cada e pertencentes uma a cada um dos sócios, José Castro e Silva e Maria das Dores de Lima Ferreira.

#### ARTIGO 6.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Castro e Silva e Maria das Dores de Lima Ferreira.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

26 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218039

### LUCAREME — CABELEIREIROS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4739; identificação de pessoa colectiva n.º 503351261; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 54 e 55/951229.

#### Renúncia de gerência e alteração do contrato de sociedade

Aos 12 de Setembro de 1995, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, o notário, licenciado Clemente Valdijão Félix, compareceram como outorgantes:

1.º

Carla Manuela Pereira de Araújo, número de identificação fiscal 194615391, solteira, maior, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães, donde é natural.

2.º

Maria Manuela Fernandes Carneiro, número de identificação fiscal 185430864, solteira, maior, residente no lugar de Serzedo, freguesia de Infantas, concelho de Guimarães, donde é natural.

3.º

Maria da Luz Freitas de Carvalho, número de identificação fiscal 209415550, solteira, maior, residente no lugar de Bouço, freguesia de Arões S. Romão, deste concelho de Fafe, natural de Bourges França.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs 10064195, de 16 de Agosto de 1994, 9593776, de 10 de Novembro de 1993, e 12129894, de 8 de Abril de 1992, todos do Centro de Identificação de Lisboa.

Declararam as outorgantes:

Que são as únicas sócias da sociedade comercial por quotas com a denominação LUCAREME — Cabeleiros, L.<sup>da</sup>, número de identificação de pessoa colectiva 503351261, com sede na Urbanização da Vila das Trofas, fracção F, rés-do-chão na freguesia de Urgeses, do concelho de Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4739, constituída por escritura lavrada no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães em 11 de Agosto de 1994, a fls. 22, v.º e seguintes do respectivo livro 147-E, com o capital social integralmente realizado, de quatrocentos e cinquenta mil escudos, o que verifiquei por uma certidão apresentada.

Declararam as primeira e segunda outorgantes:

Que renunciam às funções de gerência que na mesma sociedade exerciam.

Declararam todas as outorgantes:

Que, em consequência da renúncia aqui operada, dão nova redacção ao artigo 5.º do contrato de sociedade, redacção que passa a ser a seguinte:

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado na assembleia geral, compete à sócia Maria da Luz Freitas de Carvalho, que continua designada gerente.

2 — Em assembleia geral poderão ser designados outros gerentes, mesmo não sócios.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um só gerente.

Eliminam o artigo 6.º do contrato de sociedade.

Depositado o texto completo actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218044

### BATISTA & OLIVEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4318; identificação de pessoa colectiva n.º 503064009; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 95 e 96/960117.

#### Cessão de quota e alteração parcial de contrato social

No dia 29 de Novembro de 1995, no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero RibeiroTavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Alberto Ferreira Batista e mulher Lucinda da Cunha Fernandes Machado Batista, que também usa o nome de Lucinda da Cunha Ferreira Batista, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Urbanização da Cruz d'Argola, Rua A, 350, 1.º-E, da freguesia de Mesão Frio, deste concelho e naturais, ele da freguesia de Azurém e ela da de Creixomil, ambas também deste concelho, contribuintes fiscais, respectivamente, n.º 149509839 e n.º 147601606.

2.º Paula Ferreira Batista, contribuinte fiscal n.º 188622276, solteira, maior, residente no Bairro Pimenta Machado, n.º 59, freguesia de Azurém, deste concelho, e dela natural.

3.º José Maria Antunes de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 139622683, casado no regime da comunhão de adquiridos com Aida Maria Nunes de Faria, residente na dita Urbanização da Cruz d'Argola, Rua A, 384, 1.º, direito e natural da referida freguesia de Azurém.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face da exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 1936506, de 11 de Outubro de 1994, n.º 7123883, de 28 de Junho de 1991, n.º 9662763, de 19 de Outubro de 1993 e n.º 3323185, de 23 de Abril de 1993, passados pelos Serviços de Identificação de Lisboa.

Declararam os primeiros outorgantes: que ele outorgante-marido e o terceiro outorgante são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que vem girando sob a firma Batista & Oliveira, L.<sup>da</sup>, ti-